



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 55 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de fevereiro de 2024**: -----

1.1 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO B DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES; -----

A Câmara **deliberou**: -----

Atribuir o Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes, **pelo valor de €195,00** (cento e noventa e cinco euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente com o NIF n.º 176836020, nas condições expressas no Edital n.º 19/2024 de 12 de janeiro de 2024, que publicitou o ato. -----

1.2 - ESTABELECIMENTO DE NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a versão preliminar relativa ao estabelecimento de Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar que seja assegurada a **notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, da deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 28/2024, para os efeitos procedimentais previstos no Artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a Proposta n.º 28/2024. -----

1.3 - APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À EQUIPA, RELATIVO A VISITA DE ÂMBITO CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO, AO ESTRANGEIRO: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.4 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E GESTÃO DE MÁQUINAS “VENDING” NO ESPAÇO MUNICIPAL DESIGNADO POR COMPLEXO DESPORTIVO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta Protocolo de Gestão e Cedência, a celebrar entre o Município de Almodôvar e a entidade Vendingway, Lda., o qual terá por objeto da cedência de um espaço no Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Complexo Desportivo Municipal, destinado à instalação de 2 máquinas de venda automática de produtos alimentares e bebidas (não alcoólicas); -----

2.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar. -----

1.5 - CRIAÇÃO DE NOVO PREÇO NO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL:

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de custeio e, **cujo documento original fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas**, conjugado com o disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a alteração à redação do artigo 25.º, bem como do aditamento** à Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **de novo preço**, a concretizar através do **Capítulo IX – Exploração de Bens de Utilidade Pública.** -----

Artigo 25.º - Museus, Biblioteca Municipal e outros espaços municipais: -----

(....) -----

3. Utilização do auditório da Biblioteca Municipal: -----

a) Cedência a associações locais e entidades sem fins lucrativosGrátis

b) Cedência a particulares e entidades com fins lucrativos - por dia ou fração.....138,50€

4. Utilização de espaço no edifício da Universidade Sénior de Almodôvar: -----

a) Utilização do espaço por associações locais e entidades sem fins lucrativosGrátis

b) Utilização por particulares - por hora ou fração.....3,00€

2.º - Que a presente alteração à Tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, entre em vigor **no dia seguinte à presente deliberação;**-----

3.º - Aprovar a publicitação da referida alteração e do aditamento, por edital nos locais de estilo e inserido na página eletrónica da Câmara Municipal; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação do órgão que recaiu sobre a presente matéria. -----

1.7 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a DESIGNAÇÃO do Técnico Superior **Manuel da Silva Campos**, integrado no mapa de pessoal do Município, como **Encarregado de Proteção de Dados do Município de Almodôvar** por, reconhecidamente, deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções; -----

2.º - Aprovar, que a presente designação produza efeitos à data da sua efetiva aprovação por parte deste órgão; -----

3.º - Aprovar a revogação do Despacho n.º 147/PRESIDENTE/2018, de 20 de junho; -----

4.º - Aprovar a imediata publicação da presente designação na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como a comunicação imediata à CNPD dos dados do EPD, nos termos do n.º 7 do artigo 37.º do RGPD. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.1 - 2.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DA ALDEIA DOS FERNANDES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo, mais concretamente do Anexo II – Recursos Financeiros, em anexo à presente proposta, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional, sendo que, no ano de 2024, estima-se um valor anual de 15.945,51€;-----

2.º - Submeter, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **presente alteração ao Anexo II – Recursos Financeiros do Contrato Interadministrativo, à próxima sessão da Assembleia Municipal**, para aprovação do seguinte: -----

- **2.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo**, mais concretamente do Anexo II – Recursos Financeiros, passando a ter em consideração o valor despendido pela entidade empregadora, reportado à posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; -----

- **Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes**, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); -----

3.º - Aprovar que seja dado conhecimento aos Órgãos Municipais sempre que ocorra alteração na posição remuneratória de ingresso, na categoria de assistente operacional; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a presente 2.ª alteração ao Contrato Interadministrativo em nome do Município de Almodôvar. -----

4.1 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA VOLTA EM CICLISMO AO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização da XVI Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, com a colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar e Moto Clube de Almodôvar; -

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços n.º 4315; -----

3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €1.850,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários;-----

4.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €4.000,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes ao pagamento da GNR/Brigada de Transito, tendo em conta que o pedido PIRPED, este ano, foi efetuado por esta Associação; -----

5.º - Aprovar que a Secção de Contratação Pública encete os procedimentos pré-contratuais associados aos serviços de cronometragem, pórtico de meta + pórtico de partida, barreiras de partida e meta, decoração de pórtico e pódio, serviço de Rádio Volta e deslocações, cujo valor total ascende a **€8.649,00**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, à **Empresa Strong Speed;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de prova**, que inclua danos nas motas de apoio (Moto Clube de Almodôvar); -----

7.º - **Aprovar a transferência de €2.200,00**, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas e Speaker; -----

8.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado de €2.500,00**, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 socorrista. -----

4.2 - PEDIDO DE APOIO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, **no valor de 1.000,00€**, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, bem como o **apoio mensal no valor de €50,00** até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2023/650.10.300/53. -----

4.3 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - **Revogar a deliberação de Câmara de 15 de março de 2023**, que aprovou a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do Município com o processo n.º 2023/650.10.103/15, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 1423, dos serviços; -----
2.º - **Determinar o arquivamento** do respetivo processo, tendo em conta o falecimento do beneficiário com processo n.º 2023/650.10.103/15; -----
3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

4.4 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - **Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas**, 2024/650.10.103/5, e 2023/650.10.103/130, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----
2.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos nº 87746 e 86273**, respetivamente; -----
3.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.6 - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para Assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação e **remeteu à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 04 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.